

PROCONSULT

CODEVASF - GORUTUBA

Proposta n.º: **42179/1**
11/01/13

Contato na Empresa: MARCELLE GUMERATO

Telefone:

E-mail: marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br



altus

Contato Comercial:
JONATHAN CORDEIRO

GESTÃO TERRITORIAL MG

Fone: (31) 3261-5780

jonathan@altus.com.br



Escopo de Fornecimento						
Qtde	Referência	Descrição	IPI (%)	Vir.Unit	Total	
3	MT8500/ADV	MASTERTOOL IEC XE - ADVANCED	0,00	R\$ 6.800,00	R\$	20.400,00
15	NX1001	MÓDULO 16ED 24VDC	3,00	R\$ 1.050,00	R\$	15.750,00
15	NX2001	MÓDULO 16SD 24VDC TRANSISTOR	3,00	R\$ 1.390,00	R\$	20.850,00
2	NX2020	MÓDULO 16SD 24VDC RELÉ	3,00	R\$ 1.971,00	R\$	3.942,00
1	NX3030	UCP MULTI TAREFA. 2ETH, 2 SERIAL, INTERFACE CARTÃO MINI SD, EXPANSÃO DE BARRAMENTO, REDUNDÂNCIAS	3,00	R\$ 15.523,00	R\$	15.523,00
1	NX3020	UCP MULTI TAREFA. 2ETH, 2 SERIAL, INTERFACE CARTÃO MINI SD, EXPANSÃO DE BARRAMENTO	3,00	R\$ 4.989,00	R\$	4.989,00
1	NX4000	MÓDULO EXTENSÃO DE BARRAMENTO	3,00	R\$ 1.546,00	R\$	1.546,00
2	NX5001	MÓDULO PROFIBUS-DP MESTRE	3,00	R\$ 4.578,00	R\$	9.156,00
1	NX6000	MÓDULO 8EA(V/I)	3,00	R\$ 972,00	R\$	972,00
4	NX6100	MÓDULO 4SA (V/I)	3,00	R\$ 1.236,00	R\$	4.944,00
2	NX8000	FONTE DE BASTIDOR 24VDC 30W	3,00	R\$ 1.782,00	R\$	3.564,00
2	NX9003	BASTIDOR 24 POSIÇÕES	3,00	R\$ 2.091,00	R\$	4.182,00
Valor Total da Proposta					R\$	105.818,00
Valor Total da Proposta com IPI					R\$	108.380,54
Observações:						
CONDIÇÕES COMERCIAIS						
Preços:		fixo				
Prazo de Entrega Estimado:		À COMBINAR				
Condições de Pagamento:		28 ddl				
Validade da Proposta:		15 dias				
Observação da Condição		- FRETE FOB DESDE SÃO LEOPOLDO/RS. - APLICAÇÃO REVENDA E CONSUMO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE ICMS ST EXCLUSO DO PREÇO APRESENTADO.				
Todos os impostos inclusos na forma da legislação vigente						
CONSIDERAÇÕES GERAIS						
ICMS ST						
1. ICMS ST						
Nos valores apresentados já estão inclusos ICMS, ISS, IR, PIS, devendo ser incluso apenas o valor do IPI e ICMS da substituição tributária conforme condições abaixo:						
- Faturamento destinado aos Estados de MG, PR, RJ, RS, SC e SP o valor de ICMS Substituição						

Tributária será incluso no valor total da venda.

- REVENDA (comercialização) : acréscimo de acordo a base de MVA informado nos Protocolos ICMS: 88/09, 91/09, 192/09 e 198/09 e Decreto 37.699/09 do RICMS/RS
- CONSUMO FINAL / IMOBILIZAÇÃO : acréscimo de acordo com a diferença da alíquota interestadual aplicada e alíquota interna no estado destino / classificação fiscal (NCM).
- INDUSTRIALIZAÇÃO: não possui incidência de ICMS Substituição Tributária.

APROVAÇÃO

DATA:

NOME:

Assinatura e carimbo:



Estas condições aplicam-se a toda e qualquer operação comercial entre a ALTUS e seus Clientes, prevalecendo sobre quaisquer outras, a menos de condições expressamente colocadas na proposta da ALTUS ou contrato firmado entre as partes que as modifiquem.

1 - Impostos

1.1. Sobre Equipamentos

A classificação fiscal dos produtos ALTUS na NCM/SH (Nomenclatura Comum do Mercosul/ Sistema Harmonizado) é determinada pelos códigos 8537.10.20 para Controladores Programáveis, 9032.89.89 para Módulos, Interfaces e UTR's, 9032.90.99 para Acessórios, 8537.20.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão superior a 1000 V (Média Tensão), 8537.10.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão inferior a 1000 V e 8504.40.50 para Inversor / Inversor montado em painel. Incide sobre esta classificação fiscal, no estado do Rio Grande do Sul, o ICMS de 12% incluso no preço dos produtos.

IPI - Fica esta proposta automaticamente vinculada à regulamentação da Lei Nº 10176 de 11/12/2001 (Portaria Interministerial Nº 768 de 13/12/2001), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do Setor de Tecnologia da Informação, no que tange a alíquota de IPI incidente.

Os Controladores Programáveis da ALTUS e os armários montados com estes Controladores são beneficiados pela regulamentação acima e possuem alíquota de IPI reduzida, cfe indicado na proposta.

Peças, partes e acessórios de Controladores Programáveis fornecidos separadamente não são beneficiados e possuem alíquota integral de 15% de IPI.

ICMS - A alíquota interestadual de ICMS a ser destacada é 12% para os estados de RS, SC, PR, SP, RJ e MG; para as outras regiões do país a alíquota é de 7%, e para clientes não contribuintes do imposto, a alíquota destacada será 17%. A eventual diferença de imposto interestadual deverá ser recolhida pelo Cliente.

ICMS Substituição Tributária - A responsabilidade da retenção e recolhimento do ICMS ST nas comercializações para os estados signatários é instituída por Protocolo de ICMS emitido pela Confaz e regulamentada por ato do respectivo Poder Executivo. A incidência ocorrerá nas aquisições destinadas a:

- uso ou consumo ou ativo permanente, quando o valor a ser retido será o diferencial de alíquota entre a alíquota interestadual e a alíquota interna do estado signatário, e;
- comercialização, quando o valor a ser retido será calculado aplicando o percentual de margem de valor agregado ajustada "MVA Ajustada". O percentual do MVA ajustado é variável pela NCM do produto e pela alíquota interna do estado signatário.

1.2. Sobre Serviços

Todo e qualquer serviço prestado pela ALTUS destina-se a automação industrial.

ISS - Alíquota de 2%, para os serviços de Desenvolvimento de Software e alíquota de 3% para os demais serviços. Os serviços executados fora das dependências da Altus e classificados no Art. 3 da LC 116/03 a alíquota atribuída será a do município onde o serviço será executado.

1.3. Contribuições Federais

Incluso no preço dos equipamentos e serviços 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS, exceto para serviços de Desenvolvimento de Software que está incluso 3% de COFINS e 0,65% de PIS, cfe legislação federal vigente.

1.4. Observações

Quaisquer alterações nas alíquotas dos impostos ou contribuições acima descritos ou outros que venham a ser instituídos, e que incidam sobre o objeto de proposta ou contrato, serão acrescidos ao custo do mesmo e integralmente repassados ao Cliente.

2 - Preços

São especificados na proposta com ICMS e sem IPI.

3 - Venda via FINAME

Os produtos ALTUS estão devidamente credenciados no BNDES, podendo ser adquiridos através de financiamento via linha FINAME.

4 - Transporte

Os preços constantes na proposta referem-se a condição Posto-Fábrica da ALTUS em São Leopoldo - RS.

O Cliente deve especificar, em seu pedido, o meio de transporte e companhia transportadora, que faça a praça de São Leopoldo, RS, bem como o local de entrega.

Quaisquer atrasos, extravios ou danos decorrentes do transporte não são de responsabilidade da ALTUS.

5 - Embalagem

Está inclusa no preço a embalagem, exclusiva para o transporte rodoviário para veículo fechado. Embalagens especiais não estão inclusas no fornecimento devendo ser cobradas a parte.

6 - Taxa de Armazenamento

Após o apronto das mercadorias, as mesmas poderão ser armazenadas desde que solicitado formalmente pelo Cliente. Pela armazenagem será cobrada a taxa correspondente a 1% ao mês sobre o valor da mercadoria, corrigido pelo IGPM, pro rata dia, para cobrir despesas de armazenamento e seguro.

7 - Garantia

A ALTUS garante os seus equipamentos contra defeitos comprovados de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. Esta garantia é dada em termos de manutenção de fábrica, ou seja, após a sua utilização na aplicação, em caso de falha dentro do período de garantia, o equipamento deve ser enviado até a fábrica da ALTUS, em São

Leopoldo, com frete e seguro pagos pelo Cliente. A garantia será automaticamente suspensa, caso sejam introduzidas modificações nos equipamentos por pessoal não autorizado pela ALTUS, caracterizadas pelo rompimento do lacre original dos equipamentos. A ALTUS exime-se de quaisquer ônus referentes a reparos ou substituições, em virtude de falhas provocadas por agentes externos aos equipamentos, pelo uso indevido dos mesmos, bem como resultantes de caso fortuito ou força maior. Após o conserto a ALTUS devolverá o equipamento com frete a pagar pelo Cliente.

8 - Validade da Proposta

É especificada na proposta. Após o prazo as condições deverão ser formalmente confirmadas pela ALTUS.

9 - Prazos de Entrega

9.1. O prazo de entrega será contado a partir da aceitação formal do Cliente, aos termos da proposta.

No caso de estar prevista na proposta parcela de sinal, esta deverá ser efetivada em favor da ALTUS, na data de vencimento do documento de cobrança, após a aceitação formal do Cliente.

9.2. Caso ocorra qualquer atraso por parte do Cliente nas parcelas de pagamento intermediárias do contrato de fornecimento, a ALTUS se reserva o direito de revisar o prazo de entrega inicialmente contratado.

9.3. Havendo eventos intermediários de aprovação de projetos, desenhos, manuais, telas de software, algoritmos e/ou fluxogramas, bem como qualquer outro documento que exija aprovação e/ou liberação pelo Cliente, será considerado o prazo de 10 dias a contar da expedição do mesmo pela ALTUS. A partir deste prazo, a não ocorrência de manifestação indicará à ALTUS o pleno aceite do documento com a consequente liberação dos eventos contratuais decorrentes.

9.4. Caso haja qualquer alteração de escopo, proporcionada ou solicitada pelo Cliente, implicará no direito da ALTUS em apresentar nova proposta.

10 - Reajuste Contratual

Os preços apresentados traduzem as condições de equilíbrio econômico-financeiro, entre a prestação e contra-prestação, na data da emissão da Proposta contratada.

10.1. Para fornecimentos com entrega contratada em até 12 meses da data da Proposta:

O preços serão fixos, e poderão ser repactuados em caso de alteração significativa nos índices inflacionários do país, devidamente reconhecida entre as partes. Neste caso o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser restabelecido, levando-se em conta um indexador negociado de comum acordo.

10.2. Para fornecimentos com entrega contratada superior a 12 meses:

Os valores serão reajustados pelo IGP-M/FGV a partir da data base dos preços da Proposta.

11 - Prazos para Pagamento

Todos os preços são líquidos para pagamento na data do evento gerador, conforme previsto na proposta. Para pagamento em 28 dias será acrescido o valor correspondente ao custo financeiro a ser negociado entre a ALTUS e o Cliente no fechamento do pedido, que corresponderá ao custo financeiro relativo ao crédito concedido.

O pagamento da parcela de sinal deverá ser efetuado em até 7 dias da data do aceite formal da proposta.

12 - Atrasos em Pagamentos

No caso de atrasos nos pagamentos, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados pro-rata, da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Se ocorrerem atrasos nas parcelas de adiantamentos, a ALTUS fica desobrigada de quaisquer obrigações relativas ao fornecimento que o mesmo está vinculado, independente de notificação prévia ao Cliente.

13 - Prorrogação ou Cancelamento ou Devolução

13.1. Prorrogação

Caso seja solicitada pelo Cliente prorrogação do prazo de entrega, a ALTUS se reserva o direito de se ressarcir dos custos inerentes a esta prorrogação.

13.2. Cancelamento

Caso seja solicitado pelo Cliente cancelamento do pedido, a ALTUS informará os custos despendidos até então, para que os mesmos sejam ressarcidos pelo Cliente, acrescidos de multa de 1% sobre o valor total do pedido.

Havendo parcelas de adiantamentos, serão descontados do valor das mesmas os custos incidentes, permanecendo o saldo com valor fixo, como crédito para futuros negócios entre a ALTUS e o Cliente.

O prazo máximo de cancelamentos fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

13.3. Devolução

Se por qualquer motivo forem devolvidos os produtos fornecidos, independente de apresentarem qualquer defeito ou vício de qualidade ou quantidade que os tornem impróprio ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, o Cliente responderá em favor da ALTUS com o pagamento integral do valor constante na proposta, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados, atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, abrangendo juros de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios caso despendidos.

A exclusivo critério da ALTUS, em caso de devolução desmotivada de qualquer dos produtos fornecidos, o Cliente responderá somente pela multa de 10% sobre o valor total dos bens que a ALTUS concordar em receber de volta, conforme proposta.

O prazo máximo de recebimento de devoluções fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

14 - Concorrências Públicas (Decreto-Lei 1070) - Direito de Preferência

Quando participando de concorrências públicas (cfe Lei 8666) a ALTUS invoca o direito de preferência em primeiro lugar, por estar plenamente habilitada nos produtos e serviços de sua fabricação, o Decreto-Lei nº 1070 de 02 de março de 1994, que dispõe de contratações, por parte de empresas do Governo, de bens e serviços de informática e automação.

15 - Fornecimento de Licença de Software

a) Entende-se como Software Aplicativo os serviços de detalhamento, projeto de algoritmo, elaboração de Manual de Especificações, implementação, teste e a documentação de programas p/ quaisquer equipamentos fornecidos. Os preços relacionados neste item incluem apenas serviços realizados nas instalações da ALTUS.

b) No caso de softwares que necessitem instalação em campo (posta em marcha), recomenda-se adquirir este serviço em separado. A não contratação dos serviços de posta em marcha exime a ALTUS de responsabilidades quanto a problemas de instalação do software em campo.

c) Conforme determina o Art. 4º da Lei nº 9.609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, a ALTUS considera-se proprietária dos direitos de qualquer programa fornecido ao Cliente mediante contrato entre as partes.

d) A ALTUS autoriza ao Cliente o uso do software licenciado, exclusivamente no sistema com o qual ele foi fornecido, não podendo o Cliente em qualquer circunstância reproduzi-lo ou modificá-lo. É vedado o uso em outros sistemas que não os inicialmente previstos ou sua transferência, sub-licença, empréstimo ou comercialização, sem a anuência prévia e expressa da ALTUS.

e) A ALTUS permanecerá sempre titular e proprietária exclusiva do software licenciado. Quaisquer elementos de identificação, bem como avisos e declarações de reservas de direitos existentes no software ou no suporte físico do mesmo devem ser mantidos pelo Cliente.

f) No caso eventual de fornecimento do código fonte do software, o Cliente deve manter sigilo sobre o conteúdo do mesmo pelo prazo de 10 anos, não podendo divulgá-lo ou colocá-lo à disposição de terceiros.

16 - Fornecimento de Serviços de Engenharia de Automação Industrial

Entende-se por Serviços de Engenharia de Automação Industrial as seguintes atividades:

a) Engenharia Básica: Especificação dos equipamentos e dos serviços necessários para formar uma solução de Engenharia ao Cliente. A especificação pode propor diversas alternativas de solução.

b) Supervisão de Montagem Industrial: Verificação e teste da instalação elétrica feita pelo Cliente, antes da posta em marcha.

c) Projeto e Montagem de Armários Elétricos Especiais.

d) Posta em Marcha: Instalação, teste e ajustes necessários para atendimento às especificações (ver item 18).

e) Acompanhamento e Otimização: Apoio à manutenção e execução de melhorias à especificação após a posta em marcha.

f) Treinamento de Sistemas: Cursos de operação, manutenção e projeto de sistemas produzidos pela ALTUS e ferramentas de projeto para uso do Cliente.

g) Consultoria: Atividades junto ao Cliente para auxiliá-lo na utilização de equipamentos ALTUS.

h) Documentação de Engenharia: Contém todas as considerações utilizadas no desenvolvimento de um sistema desenvolvido pela ALTUS.

17 - Armários Elétricos

a) Quando fornecidos implicam em projeto, documentação e montagem padronizados pela ALTUS. Quaisquer necessidades específicas, tais como: pintura especial, normas de desenho especiais, componentes de um único fornecedor normalizados pelo Cliente, etc., implicarão em alteração de prazos e preços.

b) Os preços estipulados para os projetos de Armários Elétricos incluem o fornecimento de duas fotocópias para a aprovação e comentários. Após a aprovação são fornecidas duas cópias definitivas.

18 - Serviços no Campo

a) São aqueles executados fora das instalações da ALTUS e vinculados ao fornecimento de equipamentos ou a qualquer contrato de prestação de serviços entre a ALTUS e o Cliente.

b) A convocação para execução destes serviços deverá ser efetuada através de solicitação por escrito à ALTUS, por parte do Cliente.

c) Para todo e qualquer serviço de campo será emitido um Relatório de Atividades (RA) discriminando os profissionais envolvidos, as tarefas empreendidas e a carga horária utilizada. Este relatório será apresentado ao Cliente, ou seu representante designado para esta função, para verificação e assinatura, que implicará no aceite dos serviços realizados. A assinatura neste relatório implica no reconhecimento e na aceitação pelo Cliente dos serviços nele discriminados.

d) Todos os serviços de campo serão cobrados por homem-hora (HH). Será considerado homem-hora normal (HH normal) os serviços realizados no período de 8:00 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:30 hs de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Qualquer serviço fora deste período será cobrado como homem-hora extra (HH extra) com adicional de 100%.

e) O tempo para deslocamento entre a ALTUS e o Cliente também será contabilizado como HH no Relatório de Atividades (RA).

f) Serão cobradas ainda as seguintes despesas:

f.1) Despesas de Alimentação;

f.2) Despesas de Transporte Terrestre;

f.3) Despesas de Transporte Aéreo - O

Cliente deverá providenciar a passagem em nome do técnico da ALTUS ou depositar o valor da

mesma, como adiantamento, por ocasião da solicitação;

f.4) Hospedagem;

f.5) Outras Despesas - Quaisquer outras despesas serão cobradas juntamente com os valores de HH por ocasião do faturamento dos serviços;

f.6) As condições de reajuste e custo financeiro para estas despesas constam nos itens 10, 11, 12 e 13.

g) O Cliente poderá optar em fornecer os recursos "f.1", "f.2" e "f.4" por conta própria, desde que os mesmos tenham padrão compatível com instalações de bom nível (hotel 3 estrelas, por exemplo).

19 - Treinamento

a) A ALTUS oferece cursos regulares sobre seus produtos, nos centros de treinamento da Matriz, Filiais São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Salvador. As inscrições e reservas podem ser feitas diretamente pelo email cursos@altus.com.br.

b) Mediante consulta, a ALTUS pode ministrar cursos nas dependências dos Clientes (in-company).

20 - Propriedade Industrial

A ALTUS é proprietária de todos os desenhos, modelos ou qualquer tipo de representação de seus produtos mesmo quando forem fornecidos ao Cliente, não podendo este reproduzi-los ou entregá-los a terceiros sem prévia autorização por escrito da ALTUS.

21 - Limitação de Responsabilidade

Conforme legislação vigente do Código de Defesa do Consumidor, informamos os seguintes aspectos relacionados com a segurança de pessoas e instalações do Cliente:

a) Os equipamentos de Automação Industrial fabricados pela ALTUS são robustos e confiáveis devido ao rígido controle de qualidade a que são submetidos. No entanto, equipamentos eletrônicos de controle industrial podem causar danos às máquinas ou processos por eles controlados, no caso de defeito em suas partes e peças, erros de programação ou instalação, podendo, inclusive, colocar em risco vidas humanas.

b) O usuário deve analisar as possíveis consequências destes defeitos e providenciar instalações adicionais externas de segurança que, em caso de necessidade, atuem para preservar a segurança do sistema, principalmente nos casos de teste e da instalação inicial.

c) É imprescindível a leitura completa dos Manuais e/ou Características Técnicas do produto antes da instalação ou utilização do mesmo.

d) A ALTUS garante que os seus equipamentos funcionam de acordo com as descrições contidas explicitamente em seus Manuais e/ou Características Técnicas, não garantindo a satisfação de algum tipo particular de aplicação dos equipamentos.

e) A ALTUS desconsiderará qualquer outra garantia direta ou implícita principalmente quando se tratar de fornecimento de terceiros.

f) Informações adicionais sobre o funcionamento e/ou características dos equipamentos e serviços

ALTUS devem ser solicitadas por escrito. A ALTUS não se responsabiliza por informações fornecidas sobre seus equipamentos sem registro formal.

22 - Confidencialidade

A Contratada se obriga, por si e por seus, a manter sigilo a respeito dos assuntos, procedimentos, dados técnicos, recursos, sistemas, arquivos, software, métodos de trabalho, operações, pesquisas, estratégias de atuação no mercado, cadastro de consumidores, assuntos comerciais e know-how, bem como qualquer outro dado, informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do contrato, antes ou após a sua assinatura, ou mesmo dos termos do contrato e seus anexos ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não disponibilizar Informações Confidenciais para terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a consecução dos objetivos previstos no contrato, sendo terminantemente proibida a utilização em forma ou propósito diverso do pactuado no contrato, sob pena de serem responsabilizadas civil e criminalmente por eventuais atos praticados, salvo se previamente autorizadas pela Contratante, por escrito.

As obrigações desta cláusula perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após a extinção, rescisão, resilição ou término do contrato, por qualquer motivo, salvo se previsto expressamente em contrato de forma diversa.

A Contratada também assume, neste ato, a obrigação de tomar todas as providências necessárias para fazer com que seus sócios, associados, assistentes jurídicos, empregados, representantes e demais pessoas que tenham acesso ao conteúdo do contrato e das informações relativas à prestação dos Serviços conheçam e observem as disposições desta cláusula.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a tratar com absoluto sigilo as Informações Confidenciais, não podendo, em nenhuma hipótese, reproduzi-las ou utilizá-las para finalidades estranhas às previstas no contrato, nem tampouco revelá-las a terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços e/ou divulgá-las sob qualquer forma ou pretexto, nem mesmo utilizá-las em proveito próprio ou de terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes.

A Contratada se obriga a adotar todas as medidas e precauções necessárias ao fiel cumprimento das obrigações de confidencialidade ora assumidas por si e seus Representantes, sendo integralmente responsáveis pelos atos e omissões de seus Representantes. Adicionalmente, as partes se comprometem a guardar todas as Informações Confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra furto, roubo, dano, perda ou acesso não autorizado.

Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade às informações que:

a) Já sejam de domínio público no momento da celebração do contrato;

b) Se tornarem de domínio público após a celebração do contrato, sem que a Contratada as tenha revelado ou de alguma forma contribuído para tal revelação e/ou conhecimento das mesmas por terceiros;

c) A Contratada possa comprovar já possuir a época da revelação ao público e que não tenham sido direta ou indiretamente obtidas por qualquer das partes de fonte vinculada por uma obrigação de sigilo; e/ou

d) Devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito antes da divulgação. Ainda, na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento da Informação Confidencial, a Contratada apenas poderá fornecer tal Informação Confidencial na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade de tal informação à autoridade solicitante. A Informação Confidencial revelada nos termos desta alínea permanecerá como Informação Confidencial e, portanto, completamente protegida na forma deste instrumento e/ou do contrato.

23 - Divulgação

Qualquer informação ou comunicação relativa ao objeto e aos termos do contrato ou mesmo à existência do mesmo, quando necessária, só poderá ser dada a terceiros, incluindo, mas não se limitando, a autoridades, imprensa, organismos e entidades nacionais e internacionais, após prévia autorização por escrito da Contratante.

Para efeitos legais desta cláusula, a Contratada deverá formular solicitação por escrito à Contratante, fornecendo todos os pormenores de sua intenção, ficando reservado à elas o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

O não atendimento pela Contratada do disposto nesta cláusula, dará o direito à Contratante de considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação, da aplicação das multas aqui pactuadas e do procedimento comercial judicial competente.

24 - Endereços da ALTUS

MATRIZ E FÁBRICA (SÃO LEOPOLDO):

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 - Lote 01
Bairro Duque de Caxias
CEP 93020-080 - São Leopoldo - RS
Fone: +55 51 3589-9500 Fax: +55 51 3589-9501
Internet: <http://www.altus.com.br>
E-mail: altus@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0001-77
Insc.Est: 124/0216375

FILIAL PORTO ALEGRE

Rua dos Andradas, 955 conj. 201
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90020-005
Fone: +55 51 3024-6749
CNPJ: 88.471.578/0017-34
Insc. Est: 096/3431757

FILIAL SÃO PAULO:

Av. Jandira, 257 - Salas 51 e 52 - 5º Andar
Bairro Moema
04080-001 - São Paulo - SP
Fone: +55 11 5055-1950 Fax: +55 11 5055-0548
Email: filiaisao@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0002-58
Insc. Est.: 111/381980113

PROCONSULT

CODEVASF - GORUTUBA

Proposta n.º: 42236/1
14/01/13

Contato na Empresa: MARCELLE GUMERATO

Telefone:

E-mail:

marcelle.gumerato@proconsultconsultoria.com.br

Contato Comercial:
JONATHAN CORDEIRO

GESTÃO TERRITORIAL MG

Fone: (31) 3261-5780

jonathan@altus.com.br



altus



Escopo de Fornecimento

Qtde	Referência	Descrição	IPI (%)	Vlr.Unit	Total
2	BP1113	BluePlant Enterprise, Runtime 5000, Hardkey	0,00	R\$ 15.399,00	R\$ 30.798,00
3	BP1203	BluePlant Enterprise, Engenharia e Runtime 150, Hardkey	0,00	R\$ 9.999,00	R\$ 29.997,00
1	BP9501	01 Cliente Viewer, através do Internet Explorer	0,00	R\$ 1.751,00	R\$ 1.751,00
3	BP9601	01 Clientes Controle, através da ferramenta BluePlant	0,00	R\$ 3.604,00	R\$ 10.812,00

Valor Total da Proposta R\$ 73.358,00

Valor Total da Proposta com IPI R\$ 73.358,00

Observações:

- Estamos considerando uma aplicação com 5000 tags.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preços: fixo

Prazo de Entrega Estimado: À COMBINAR

Condições de Pagamento: 28 ddl

Validade da Proposta: 15 dias

Observação da Condição - FRETE FOB DESDE SÃO LEOPOLDO/RS.

Todos os impostos inclusos na forma da legislação vigente

CONSIDERAÇÕES GERAIS

APROVAÇÃO

DATA:

NOME:

Assinatura e carimbo:



Certificado Número
241708 QM

Estas condições aplicam-se a toda e qualquer operação comercial entre a ALTUS e seus Clientes, prevalecendo sobre quaisquer outras, a menos de condições expressamente colocadas na proposta da ALTUS ou contrato firmado entre as partes que as modifiquem.

1 - Impostos

1.1. Sobre Equipamentos

A classificação fiscal dos produtos ALTUS na NCM/SH (Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado) é determinada pelos códigos 8537.10.20 para Controladores Programáveis, 9032.89.89 para Módulos, Interfaces e UTR's, 9032.90.99 para Acessórios, 8537.20.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão superior a 1000 V (Média Tensão), 8537.10.90 para Paineis / Quadro / CCM / Armários para tensão inferior a 1000 V e 8504.40.50 para Inversor / Inversor montado em painel. Incide sobre esta classificação fiscal, no estado do Rio Grande do Sul, o ICMS de 12% incluso no preço dos produtos.

IPI - Fica esta proposta automaticamente vinculada à regulamentação da Lei Nº 10176 de 11/12/2001 (Portaria Interministerial Nº 768 de 13/12/2001), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do Setor de Tecnologia da Informação, no que tange a alíquota de IPI incidente.

Os Controladores Programáveis da ALTUS e os armários montados com estes Controladores são beneficiados pela regulamentação acima e possuem alíquota de IPI reduzida, cfe indicado na proposta.

Peças, partes e acessórios de Controladores Programáveis fornecidos separadamente não são beneficiados e possuem alíquota integral de 15% de IPI.

ICMS - A alíquota interestadual de ICMS a ser destacada é 12% para os estados de RS, SC, PR, SP, RJ e MG; para as outras regiões do país a alíquota é de 7%, e para clientes não contribuintes do imposto, a alíquota destacada será 17%. A eventual diferença de imposto interestadual deverá ser recolhida pelo Cliente.

ICMS Substituição Tributária - A responsabilidade da retenção e recolhimento do ICMS ST nas comercializações para os estados signatários é instituída por Protocolo de ICMS emitido pela Confaz e regulamentada por ato do respectivo Poder Executivo. A incidência ocorrerá nas aquisições destinadas a:

- uso ou consumo ou ativo permanente, quando o valor a ser retido será o diferencial de alíquota entre a alíquota interestadual e a alíquota interna do estado signatário, e;
- comercialização, quando o valor a ser retido será calculado aplicando o percentual de margem de valor agregado ajustada "MVA Ajustada". O percentual do MVA ajustado é variável pela NCM do produto e pela alíquota interna do estado signatário.

1.2. Sobre Serviços

Todo e qualquer serviço prestado pela ALTUS destina-se a automação industrial.

ISS - Alíquota de 2%, para os serviços de Desenvolvimento de Software e alíquota de 3% para os demais serviços. Os serviços executados fora das dependências da Altus e classificados no Art. 3 da LC 116/03 a alíquota atribuída será a do município onde o serviço será executado.

1.3. Contribuições Federais

Incluso no preço dos equipamentos e serviços 7,6% de COFINS e 1,65% de PIS, exceto para serviços de Desenvolvimento de Software que está incluso 3% de COFINS e 0,65% de PIS, cfe legislação federal vigente.

1.4. Observações

Quaisquer alterações nas alíquotas dos impostos ou contribuições acima descritos ou outros que venham a ser instituídos, e que incidam sobre o objeto de proposta ou contrato, serão acrescidos ao custo do mesmo e integralmente repassados ao Cliente.

2 - Preços

São especificados na proposta com ICMS e sem IPI.

3 - Venda via FINAME

Os produtos ALTUS estão devidamente credenciados no BNDES, podendo ser adquiridos através de financiamento via linha FINAME.

4 - Transporte

Os preços constantes na proposta referem-se a condição Posto-Fábrica da ALTUS em São Leopoldo - RS.

O Cliente deve especificar, em seu pedido, o meio de transporte e companhia transportadora, que faça a praça de São Leopoldo, RS, bem como o local de entrega.

Quaisquer atrasos, extravios ou danos decorrentes do transporte não são de responsabilidade da ALTUS.

5 - Embalagem

Está inclusa no preço a embalagem, exclusiva para o transporte rodoviário para veículo fechado. Embalagens especiais não estão inclusas no fornecimento devendo ser cobradas a parte.

6 - Taxa de Armazenamento

Após o apronto das mercadorias, as mesmas poderão ser armazenadas desde que solicitado formalmente pelo Cliente. Pela armazenagem será cobrada a taxa correspondente a 1% ao mês sobre o valor da mercadoria, corrigido pelo IGPM, pro rata dia, para cobrir despesas de armazenamento e seguro.

7 - Garantia

A ALTUS garante os seus equipamentos contra defeitos comprovados de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. Esta garantia é dada em termos de manutenção de fábrica, ou seja, após a sua utilização na aplicação, em caso de falha dentro do período de garantia, o equipamento deve ser enviado até a fábrica da ALTUS, em São

Leopoldo, com frete e seguro pagos pelo Cliente. A garantia será automaticamente suspensa, caso sejam introduzidas modificações nos equipamentos por pessoal não autorizado pela ALTUS, caracterizadas pelo rompimento do lacre original dos equipamentos. A ALTUS exime-se de quaisquer ônus referentes a reparos ou substituições, em virtude de falhas provocadas por agentes externos aos equipamentos, pelo uso indevido dos mesmos, bem como resultantes de caso fortuito ou força maior. Após o conserto a ALTUS devolverá o equipamento com frete a pagar pelo Cliente.

8 - Validade da Proposta

É especificada na proposta. Após o prazo as condições deverão ser formalmente confirmadas pela ALTUS.

9 - Prazos de Entrega

9.1. O prazo de entrega será contado a partir da aceitação formal do Cliente, aos termos da proposta.

No caso de estar prevista na proposta parcela de sinal, esta deverá ser efetivada em favor da ALTUS, na data de vencimento do documento de cobrança, após a aceitação formal do Cliente.

9.2. Caso ocorra qualquer atraso por parte do Cliente nas parcelas de pagamento intermediárias do contrato de fornecimento, a ALTUS se reserva o direito de revisar o prazo de entrega inicialmente contratado.

9.3. Havendo eventos intermediários de aprovação de projetos, desenhos, manuais, telas de software, algoritmos e/ou fluxogramas, bem como qualquer outro documento que exija aprovação e/ou liberação pelo Cliente, será considerado o prazo de 10 dias a contar da expedição do mesmo pela ALTUS. A partir deste prazo, a não ocorrência de manifestação indicará à ALTUS o pleno aceite do documento com a consequente liberação dos eventos contratuais decorrentes.

9.4. Caso haja qualquer alteração de escopo, proporcionada ou solicitada pelo Cliente, implicará no direito da ALTUS em apresentar nova proposta.

10 - Reajuste Contratual

Os preços apresentados traduzem as condições de equilíbrio econômico-financeiro, entre a prestação e contra-prestação, na data da emissão da Proposta contratada.

10.1. Para fornecimentos com entrega contratada em até 12 meses da data da Proposta:

O preços serão fixos, e poderão ser repactuados em caso de alteração significativa nos índices inflacionários do país, devidamente reconhecida entre as partes. Neste caso o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser restabelecido, levando-se em conta um indexador negociado de comum acordo.

10.2. Para fornecimentos com entrega contratada superior a 12 meses:

Os valores serão reajustados pelo IGP-M/FGV a partir da data base dos preços da Proposta.

11 - Prazos para Pagamento

Todos os preços são líquidos para pagamento na data do evento gerador, conforme previsto na proposta. Para pagamento em 28 dias será acrescido o valor correspondente ao custo financeiro a ser negociado entre a ALTUS e o Cliente no fechamento do pedido, que corresponderá ao custo financeiro relativo ao crédito concedido.

O pagamento da parcela de sinal deverá ser efetuado em até 7 dias da data do aceite formal da proposta.

12 - Atrasos em Pagamentos

No caso de atrasos nos pagamentos, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados pro-rata, da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Se ocorrerem atrasos nas parcelas de adiantamentos, a ALTUS fica desobrigada de quaisquer obrigações relativas ao fornecimento que o mesmo está vinculado, independente de notificação prévia ao Cliente.

13 - Prorrogação ou Cancelamento ou Devolução

13.1. Prorrogação

Caso seja solicitada pelo Cliente prorrogação do prazo de entrega, a ALTUS se reserva o direito de se ressarcir dos custos inerentes a esta prorrogação.

13.2. Cancelamento

Caso seja solicitado pelo Cliente cancelamento do pedido, a ALTUS informará os custos despendidos até então, para que os mesmos sejam ressarcidos pelo Cliente, acrescidos de multa de 1% sobre o valor total do pedido.

Havendo parcelas de adiantamentos, serão descontados do valor das mesmas os custos incidentes, permanecendo o saldo com valor fixo, como crédito para futuros negócios entre a ALTUS e o Cliente.

O prazo máximo de cancelamentos fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

13.3. Devolução

Se por qualquer motivo forem devolvidos os produtos fornecidos, independente de apresentarem qualquer defeito ou vício de qualidade ou quantidade que os tornem impróprio ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, o Cliente responderá em favor da ALTUS com o pagamento integral do valor constante na proposta, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados, atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, abrangendo juros de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios caso despendidos.

A exclusivo critério da ALTUS, em caso de devolução desmotivada de qualquer dos produtos fornecidos, o Cliente responderá somente pela multa de 10% sobre o valor total dos bens que a ALTUS concordar em receber de volta, conforme proposta.

O prazo máximo de recebimento de devoluções fica estipulado em 02(dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

14 - Concorrências Públicas (Decreto-Lei 1070) - Direito de Preferência

Quando participando de concorrências públicas (cfe Lei 8666) a ALTUS invoca o direito de preferência em primeiro lugar, por estar plenamente habilitada nos produtos e serviços de sua fabricação, o Decreto-Lei nº 1070 de 02 de março de 1994, que dispõe de contratações, por parte de empresas do Governo, de bens e serviços de informática e automação.

15 - Fornecedor de Licença de Software

a) Entende-se como Software Aplicativo os serviços de detalhamento, projeto de algoritmo, elaboração de Manual de Especificações, implementação, teste e a documentação de programas p/ quaisquer equipamentos fornecidos. Os preços relacionados neste item incluem apenas serviços realizados nas instalações da ALTUS.

b) No caso de softwares que necessitem instalação em campo (posta em marcha), recomenda-se adquirir este serviço em separado. A não contratação dos serviços de posta em marcha exime a ALTUS de responsabilidades quanto a problemas de instalação do software em campo.

c) Conforme determina o Art. 4º da Lei nº 9.609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, a ALTUS considera-se proprietária dos direitos de qualquer programa fornecido ao Cliente mediante contrato entre as partes.

d) A ALTUS autoriza ao Cliente o uso do software licenciado, exclusivamente no sistema com o qual ele foi fornecido, não podendo o Cliente em qualquer circunstância reproduzi-lo ou modificá-lo. É vedado o uso em outros sistemas que não os inicialmente previstos ou sua transferência, sub-licença, empréstimo ou comercialização, sem a anuência prévia e expressa da ALTUS.

e) A ALTUS permanecerá sempre titular e proprietária exclusiva do software licenciado. Quaisquer elementos de identificação, bem como avisos e declarações de reservas de direitos existentes no software ou no suporte físico do mesmo devem ser mantidos pelo Cliente.

f) No caso eventual de fornecimento do código fonte do software, o Cliente deve manter sigilo sobre o conteúdo do mesmo pelo prazo de 10 anos, não podendo divulgá-lo ou colocá-lo à disposição de terceiros.

16 - Fornecedor de Serviços de Engenharia de Automação Industrial

Entende-se por Serviços de Engenharia de Automação Industrial as seguintes atividades:

a) Engenharia Básica: Especificação dos equipamentos e dos serviços necessários para formar uma solução de Engenharia ao Cliente. A especificação pode propor diversas alternativas de solução.

b) Supervisão de Montagem Industrial: Verificação e teste da instalação elétrica feita pelo Cliente, antes da posta em marcha.

c) Projeto e Montagem de Armários Elétricos Especiais.

d) Posta em Marcha: Instalação, teste e ajustes necessários para atendimento às especificações (ver item 18).

e) Acompanhamento e Otimização: Apoio à manutenção e execução de melhorias à especificação após a posta em marcha.

f) Treinamento de Sistemas: Cursos de operação, manutenção e projeto de sistemas produzidos pela ALTUS e ferramentas de projeto para uso do Cliente.

g) Consultoria: Atividades junto ao Cliente para auxiliá-lo na utilização de equipamentos ALTUS.

h) Documentação de Engenharia: Contém todas as considerações utilizadas no desenvolvimento de um sistema desenvolvido pela ALTUS.

17 - Armários Elétricos

a) Quando fornecidos implicam em projeto, documentação e montagem padronizados pela ALTUS. Quaisquer necessidades específicas, tais como: pintura especial, normas de desenho especiais, componentes de um único fornecedor normalizados pelo Cliente, etc., implicarão em alteração de prazos e preços.

b) Os preços estipulados para os projetos de Armários Elétricos incluem o fornecimento de duas fotocópias para a aprovação e comentários. Após a aprovação são fornecidas duas cópias definitivas.

18 - Serviços no Campo

a) São aqueles executados fora das instalações da ALTUS e vinculados ao fornecimento de equipamentos ou a qualquer contrato de prestação de serviços entre a ALTUS e o Cliente.

b) A convocação para execução destes serviços deverá ser efetuada através de solicitação por escrito à ALTUS, por parte do Cliente.

c) Para todo e qualquer serviço de campo será emitido um Relatório de Atividades (RA) discriminando os profissionais envolvidos, as tarefas empreendidas e a carga horária utilizada. Este relatório será apresentado ao Cliente, ou seu representante designado para esta função, para verificação e assinatura, que implicará no aceite dos serviços realizados. A assinatura neste relatório implica no reconhecimento e na aceitação pelo Cliente dos serviços nele discriminados.

d) Todos os serviços de campo serão cobrados por homem-hora (HH). Será considerado homem-hora normal (HH normal) os serviços realizados no período de 8:00 hs às 12:00 hs e 13:00 hs às 17:30 hs de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Qualquer serviço fora deste período será cobrado como homem-hora extra (HH extra) com adicional de 100%.

e) O tempo para deslocamento entre a ALTUS e o Cliente também será contabilizado como HH no Relatório de Atividades (RA).

f) Serão cobradas ainda as seguintes despesas:

f.1) Despesas de Alimentação;

f.2) Despesas de Transporte Terrestre;

f.3) Despesas de Transporte Aéreo - O

Cliente deverá providenciar a passagem em nome do técnico da ALTUS ou depositar o valor da

mesma, como adiantamento, por ocasião da solicitação;

f.4) Hospedagem;

f.5) Outras Despesas - Quaisquer outras despesas serão cobradas juntamente com os valores de HH por ocasião do faturamento dos serviços;

f.6) As condições de reajuste e custo financeiro para estas despesas constam nos itens 10, 11, 12 e 13.

g) O Cliente poderá optar em fornecer os recursos "f.1", "f.2" e "f.4" por conta própria, desde que os mesmos tenham padrão compatível com instalações de bom nível (hotel 3 estrelas, por exemplo).

19 - Treinamento

a) A ALTUS oferece cursos regulares sobre seus produtos, nos centros de treinamento da Matriz, Filiais São Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Salvador. As inscrições e reservas podem ser feitas diretamente pelo email cursos@altus.com.br.

b) Mediante consulta, a ALTUS pode ministrar cursos nas dependências dos Clientes (in-company).

20 - Propriedade Industrial

A ALTUS é proprietária de todos os desenhos, modelos ou qualquer tipo de representação de seus produtos mesmo quando forem fornecidos ao Cliente, não podendo este reproduzi-los ou entregá-los a terceiros sem prévia autorização por escrito da ALTUS.

21 - Limitação de Responsabilidade

Conforme legislação vigente do Código de Defesa do Consumidor, informamos os seguintes aspectos relacionados com a segurança de pessoas e instalações do Cliente:

a) Os equipamentos de Automação Industrial fabricados pela ALTUS são robustos e confiáveis devido ao rígido controle de qualidade a que são submetidos. No entanto, equipamentos eletrônicos de controle industrial podem causar danos às máquinas ou processos por eles controlados, no caso de defeito em suas partes e peças, erros de programação ou instalação, podendo, inclusive, colocar em risco vidas humanas.

b) O usuário deve analisar as possíveis consequências destes defeitos e providenciar instalações adicionais externas de segurança que, em caso de necessidade, atuem para preservar a segurança do sistema, principalmente nos casos de teste e da instalação inicial.

c) É imprescindível a leitura completa dos Manuais e/ou Características Técnicas do produto antes da instalação ou utilização do mesmo.

d) A ALTUS garante que os seus equipamentos funcionam de acordo com as descrições contidas explicitamente em seus Manuais e/ou Características Técnicas, não garantindo a satisfação de algum tipo particular de aplicação dos equipamentos.

e) A ALTUS desconsiderará qualquer outra garantia direta ou implícita principalmente quando se tratar de fornecimento de terceiros.

f) Informações adicionais sobre o funcionamento e/ou características dos equipamentos e serviços

ALTUS devem ser solicitadas por escrito. A ALTUS não se responsabiliza por informações fornecidas sobre seus equipamentos sem registro formal.

22 - Confidencialidade

A Contratada se obriga, por si e por seus, a manter sigilo a respeito dos assuntos, procedimentos, dados técnicos, recursos, sistemas, arquivos, software, métodos de trabalho, operações, pesquisas, estratégias de atuação no mercado, cadastro de consumidores, assuntos comerciais e know-how, bem como qualquer outro dado, informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do contrato, antes ou após a sua assinatura, ou mesmo dos termos do contrato e seus anexos ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não disponibilizar Informações Confidenciais para terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a consecução dos objetivos previstos no contrato, sendo terminantemente proibida a utilização em forma ou propósito diverso do pactuado no contrato, sob pena de serem responsabilizadas civil e criminalmente por eventuais atos praticados, salvo se previamente autorizadas pela Contratante, por escrito.

As obrigações desta cláusula perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após a extinção, rescisão, resilição ou término do contrato, por qualquer motivo, salvo se previsto expressamente em contrato de forma diversa.

A Contratada também assume, neste ato, a obrigação de tomar todas as providências necessárias para fazer com que seus sócios, associados, assistentes jurídicos, empregados, representantes e demais pessoas que tenham acesso ao conteúdo do contrato e das informações relativas à prestação dos Serviços conheçam e observem as disposições desta cláusula.

A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a tratar com absoluto sigilo as Informações Confidenciais, não podendo, em nenhuma hipótese, reproduzi-las ou utilizá-las para finalidades estranhas às previstas no contrato, nem tampouco revelá-las a terceiros que não estiverem envolvidos com a prestação dos Serviços e/ou divulgá-las sob qualquer forma ou pretexto, nem mesmo utilizá-las em proveito próprio ou de terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções legais pertinentes.

A Contratada se obriga a adotar todas as medidas e precauções necessárias ao fiel cumprimento das obrigações de confidencialidade ora assumidas por si e seus Representantes, sendo integralmente responsáveis pelos atos e omissões de seus Representantes. Adicionalmente, as partes se comprometem a guardar todas as Informações Confidenciais em local seguro, de forma que estejam adequadamente protegidas contra furto, roubo, dano, perda ou acesso não autorizado.

Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade às informações que:

a) Já sejam de domínio público no momento da celebração do contrato;

b) Se tornarem de domínio público após a celebração do contrato, sem que a Contratada as tenha revelado ou de alguma forma contribuído para tal revelação e/ou conhecimento das mesmas por terceiros;

c) A Contratada possa comprovar já possuir a época da revelação ao público e que não tenham sido direta ou indiretamente obtidas por qualquer das partes de fonte vinculada por uma obrigação de sigilo; e/ou

d) Devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito antes da divulgação. Ainda, na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento da Informação Confidencial, a Contratada apenas poderá fornecer tal Informação Confidencial na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade de tal informação à autoridade solicitante. A Informação Confidencial revelada nos termos desta alínea permanecerá como Informação Confidencial e, portanto, completamente protegida na forma deste instrumento e/ou do contrato.

23 - Divulgação

Qualquer informação ou comunicação relativa ao objeto e aos termos do contrato ou mesmo à existência do mesmo, quando necessária, só poderá ser dada a terceiros, incluindo, mas não se limitando, a autoridades, imprensa, organismos e entidades nacionais e internacionais, após prévia autorização por escrito da Contratante.

Para efeitos legais desta cláusula, a Contratada deverá formular solicitação por escrito à Contratante, fornecendo todos os pormenores de sua intenção, ficando reservado à elas o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

O não atendimento pela Contratada do disposto nesta cláusula, dará o direito à Contratante de considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação, da aplicação das multas aqui pactuadas e do procedimento comercial judicial competente.

24 - Endereços da ALTUS

MATRIZ E FÁBRICA (SÃO LEOPOLDO):

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 - Lote 01
Bairro Duque de Caxias
CEP 93020-080 - São Leopoldo - RS
Fone: +55 51 3589-9500 Fax: +55 51 3589-9501
Internet: <http://www.altus.com.br>
E-mail: altus@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0001-77
Insc.Est: 124/0216375

FILIAL PORTO ALEGRE

Rua dos Andradas, 955 conj. 201
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90020-005
Fone: +55 51 3024-6749
CNPJ: 88.471.578/0017-34
Insc. Est: 096/3431757

FILIAL SÃO PAULO:

Av. Jandira, 257 - Salas 51 e 52 - 5º Andar
Bairro Moema
04080-001 - São Paulo - SP
Fone: +55 11 5055-1950 Fax: +55 11 5055-0548
Email: filiaisao@altus.com.br
CNPJ: 88.471.578/0002-58
Insc. Est.: 111/381980113